

Art. 39. O Docente que se afastar para cursar Pós-Graduação terá os seguintes limites de prazos de afastamento:

- I. Até 3 (três) anos para o Mestrado
- II. Até 4 (quatro) anos para o Doutorado
- III. Até 6 (seis) anos para o Mestrado/ Doutorado

Parágrafo Único. Os afastamentos de que tratam os incisos acima serão concedidos inicialmente, por 1 (um) ano e poderão ser prorrogados, anualmente, até o limite máximo, levando-se em conta os relatórios circunstanciados de atividades realizadas, pelo Docente.

Art. 40. Os Cursos de Pós-Graduação terão como objetivo, desenvolver, aprofundar e aprimorar conhecimentos adquiridos na Graduação, como também, oferecer qualificação especializada na área de atuação do Docente, estimulando-o a criação científica, sem perder de vista a realidade regional, no campo científico e tecnológico.

Art. 41. Compete ao Chefe do Poder Executivo autorizar o afastamento do integrante do Magistério aprovado em seleção para participar de Curso de Pós-Graduação e segundo critérios definidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como, prorrogar o respectivo prazo, quando necessário, mediante parecer do Secretário de Educação, conforme art. 31, do Estatuto do Magistério, do Diretor da Escola, em que o Docente leciona.

Parágrafo Único. O profissional do magistério, liberado para cursar pós-graduação, a qualquer nível, obrigar-se-á ao envio sistemático e semestral, do relatório circunstanciado do andamento do curso em desenvolvimento, para avaliação e acompanhamento pelo setor competente da Secretaria de Educação.

Assim sendo, diante do requerimento formulado e em virtude da Legislação pertinente, não há como ser deferido o pedido, assistindo razão a Secretaria de Educação ao esclarecer da impossibilidade do pedido, não havendo sequer espaço para a análise de seu mérito.

3. Decisão

Diante do exposto, INDEFIRO o requerimento administrativo formulado por Emanuel Mateus da Silva (Matrícula nº 0103765), nos termos da fundamentação colecionada.

Ciência ao Servidor, Secretaria de Educação e Setor Pessoal.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/Ce, 22 de março de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR DE OLIVEIRA PALÁCIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6BDA23EA

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº008/2024**

DECRETO Nº 008, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

DECRETA FERIADO O EXPEDIENTE DO DIA 25 DE MARÇO DE 2024, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU ART. 64, INCISO II,

CONSIDERANDO que o dia 25 de março de 2024 é feriado estadual, quando nos termos do parágrafo único, art. 18 da

Constituição do Estado do Ceará, se estabeleceu o dia 25 de março como Data Magna do Estado do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Feriado, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 25 de março de 2024.

§1º – Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, não são atingidos por esse Decreto, os serviços de natureza essencial.

§2º – Também não estão abrangidos pelo presente Ato Normativo, os expedientes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Chorozinho e os seus respectivos prazos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de março de 2024.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR

Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:ADB85B75



**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº009/2024**

DECRETO Nº 009, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MARÇO DE 2024, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU ART. 64, INCISO II,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 28 e 29 de março de 2024, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo; e

CONSIDERANDO que o dia 29 de março de 2024 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 28 de março de 2024, Quinta-Feira Santa.

§1º – Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, não são atingidos por esse Decreto, os serviços de natureza essencial.

§2º – Também não estão abrangidos pelo presente Ato Normativo, os expedientes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Chorozinho e os seus respectivos prazos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de março de 2024.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR

Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:EF395594

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social –
Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Dispensa de
Licitação Eletrônica nº 2024.03.11.01/DLE/PMC – Objeto:
Contratação de serviços especializados de consultoria, assessoria e
apoio técnico e operacional junto a gestão do suas, gestão
municipal do cadastro único, conselhos e fundo municipal,
programa primeira infância no suas – criança feliz, proteção
social básica, para atender as necessidades da Secretaria de
Assistência e Desenvolvimento Social do município de Croatá/CE
– Tipo de Dispensa: Sem Disputa – Data da Sessão: 04/04/2024 –
Horário da Sessão: 09H00M – Preferência
ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM – Link de Acesso ao Edital:
<https://compras.m2atcnologia.com.br> | <https://www.croata.ce.gov.br>
<https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de
Realização dos Lancos: <https://compras.m2atcnologia.com.br> –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.

Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:5C511D32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024.03.13.1

O(A) Ilmo.(a) Sr.(a) Gregorio Alves da Cunha Filho, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação n.º 2024.03.13.1, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa U.S DA CRUZ NETO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 37.847.947/0001-42, para a aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Farias Brito/CE, pelo valor global de R\$ 52.086,00 (cinquenta e dois mil oitenta e seis reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Farias Brito/CE, em 27 de março de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:FED06F88

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.28-01.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.11.22.1. OBJETO: Revisão de preço do Contrato n.º 2022.01.28-01, firmado em 28 de janeiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Escolar na Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 28 de janeiro de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** G. N. BOTAO LTDA. - Gustavo Nogueira Botão. **DATA:** 01 de março de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D0FF9AFC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.06.01-01.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.04.26.1. OBJETO: Revisão de preço do Contrato n.º 2022.06.01-01, firmado em 01 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Fundo

Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 01 de junho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **SIGNATÁRIOS:** Maria Marceleide do Nascimento e Tiago Alves Franca. **DATA:** 01 de março de 2024

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:IEDA297C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.01.20-02.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.10.14.1. OBJETO: Revisão de preço do Contrato n.º 2023.01.20-02, firmado em 20 de janeiro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Escolar na Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 20 de janeiro de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. - Maurício Gomes Coelho. **DATA:** 01 de março de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:76E40C69

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.08.03-02.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.07.11.1. OBJETO: Revisão de preço do Contrato n.º 2022.08.03-02, firmado em 03 de agosto de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de concentradores de oxigênio destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 03 de agosto de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde – Maria Marceleide do Nascimento. **CONTRATADO(A):** B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA. - Cícero Antônio Bezerra Vieira. **DATA:** 01 de março de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:10F53A1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA N.º 016/2024

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Fortim;
CONSIDERANDO as tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo o expediente do dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), na Câmara Municipal de Fortim. Parágrafo único. O funcionamento do Setor de Licitação será igualmente suspenso, cabendo ao Setor de Licitação, o reagendamento de eventuais certames previstos para a data prevista pelo no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º No período de que tratar o art. 1º, o Setor Financeiro irá cumprir expediente normal, com vistas a dar cumprimento aos compromissos financeiros do Poder Legislativo.